



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**“CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher de Paraipaba, subordinada à Câmara de Vereadores.

**Art. 2º.** A Procuradoria Especial da Mulher de Paraipaba será constituída por uma (1) Procuradora Geral da Mulher, indicada pelo Executivo, e duas (2) Procuradoras Adjuntas, indicadas pelo Legislativo.

**Art. 3º.** Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher, não terão natureza remuneratória, e deverão ser escolhidos dentre parlamentares, servidoras públicas, representantes da sociedade civil, advogadas.

**Art. 4º.** Compete à Procuradoria da Mulher:

Recebido em 16/03/2023  
AS 11:12 HS  
[Assinatura]  
Procuradora do Município de Paraipaba

I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher, receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da paridade de gêneros, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

RECEBIDO  
EM 16/03/2023  
[Assinatura]

[Assinatura]  
Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 -2024  
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 16/03/2023



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

V - Acompanhar os debates promovidos pelo Fórum Municipal de Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI - Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, a participação política da mulher;

VII - Acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

VIII – Promover a integração entre o movimento de mulheres e o Legislativo e o Executivo;

IX - Zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la.

**Art. 5º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal e Executivo.

**Art. 6º.** O cargo de Procuradora Geral da Mulher e Procuradora Adjunta será de 02 (dois anos), e não acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**

**EM, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314


Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.03.16 13:43:07 -03'00'



**ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO**  
Prefeita Municipal de Paraipaba

Recebido em 20 | 03 | 23  
AS 11:13 Hs  
Assinatura do Recebedor  
Procuradora do Município de Paraipaba

RECEBIDO  
EM 16 / 03 / 2023  
fca Maria

  
Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 -2024  
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 16 / 03 / 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**AUTÓGRAFO DE LEI**

Ao Projeto de Lei nº 04/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

**"CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 16 DIAS DO  
MÊS DE MARÇO DE 2023.**

RENAN BARROSO  
CAVALCANTE:99648571368  
48571368

Assinado de forma digital  
por RENAN BARROSO  
CAVALCANTE:99648571368  
Dados: 2023.03.20 10:41:50  
-03'00'

**RENAN BARROSO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**  
**2023-2024**

Recebido em 20.03.23  
AS 11:12 Hs  
Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023 – EXECUTIVO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 140, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraipaba/CE (Lei 003/2002), faz saber que apresentou e o plenário recebeu, discutiu e aprovou o presente **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei nº 04/2023 – Executivo.

**Justificativa:** A matéria em discussão tem especial urgência por conta dos interesses nele tratado, a despeito da criação da PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, dentre outros.

Paraipaba/CE, 16 de março de 2023.

*Pedro Barroso Gois*  
Pedro Barroso Gois  
Vereador

*Jose Garcia Barbosa*  
Jose Garcia Barbosa  
Vereador

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
Felipe de Sousa Rodrigues  
Vereador

*Roque Mendes*  
Roque Mendes  
Vereador

*Magno Lucas Correia*  
Magno Lucas Correia  
Vereador

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 16/03/2023.

*Renan Barroso Cavalcante*  
Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 -2024  
CPF 996 485 713 - 68